



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 801, de 26 de dezembro de 2015.

Denomina Ruas do LOTEAMENTO BELEZA I, II, III, na cidade de Uiraúna, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, João Bosco Nonato Fernandes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, a presente Lei:

Art. 1º Denomina as Ruas do Loteamento Beleza I, II, III da seguinte forma:

BELEZA I

Rua Projetada A, E, F, e H - Passa a ser Rua Maria Eliza Bastos Pinto
Rua Projetada A, B, C, D e F - Passa a ser Rua Raquel Moreira Pinto
Rua Projetada EF - Passa a ser Rua Alexandre Ferreira Pinto
Rua Projetada FG - Passa a ser Rua Antônio Inácio de Almeida
Rua Projetada CD - Passa a ser Rua Raimundo Nonato Filho
Rua Projetada BC - Passa a ser Rua Manoel Gonçalves de Andrade
Rua Projetada AB - Passa a ser Rua Maria Letícia Dantas.

BELEZA II

Rua Projetada 02 - Passa a ser Rua Floripes Pinto Bastos
Rua Projetada 03 - Passa a ser Odilon Fernandes
Rua Projetada 01 - Passa a ser Vicente Ferreira Neto

BELEZA III

Rua Projetada 03 - Passa a ser Rua José Moreira Pinto
Rua Projetada 05 - Passa a ser Rua José Inácio de Almeida
Rua Projetada 06 - Passa a ser Rua Gentil Claudino de Galiza

A



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Projetada 01 - Passa a ser Rua Francisco Joaquim de Lira

Rua Projetada 02 - Passa a ser Rua Geraldo Elias do Nascimento

Rua Projetada 04 - Passa a ser Rua Francisco Hermínio Vieira

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município, Uiraúna/PB, 26 de dezembro de 2015.

Jose Wilson Santiago Segundo
Jose Wilson Santiago Segundo
Prefeito